



NOTA TÉCNICA IDAF Nº 1/2023

Ref.: Manifestação técnica – Portaria conjunta SDA/Mapa – Ibama – Anvisa nº 01, de 10/04/2023 – dispensa de receita agrônômica.

Dados os pedidos de manifestação do Estado do Espírito Santo acerca da Portaria Conjunta SDA/Mapa – Ibama – Anvisa nº 01, de 10/04/2023, especificamente quanto ao disposto em seu artigo 36, informamos que, neste Estado, o definido pela referida Portaria terá provimento e será cumprido, qual seja: dispensa de receita agrônômica para a comercialização dos produtos microbiológicos, nas condições estabelecidas no parágrafo único do mesmo artigo 36.

Márcio Gama dos Santos da Costa
SUBGERÊNCIA DE INSPECAO E FISCALIZACAO VEGETAL - SIFV

Janil Ferreira da Fonseca
DIRETOR TÉCNICO IDAF/ES

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JANIL FERREIRA DA FONSECA
DIRETOR TECNICO
DITEC - IDAF - GOVES

assinado em 10/10/2023 14:23:21 -03:00

MARCIO GAMA DOS SANTOS DA COSTA
SUBGERENTE

SIFV - IDAF - GOVES

assinado em 11/10/2023 10:49:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/10/2023 10:49:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILMONDES MAGALHÃES DE OLIVEIRA (SECRETARIA DA DIRETORIA - DITEC - IDAF - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-3HXKS2>